

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002239/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/09/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR042982/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.103743/2022-17
DATA DO PROTOCOLO: 27/09/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10263.102189/2022-51
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/06/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS EMP NO COM DERV PETR POST COMB REV DE GAS LIQ DE PETR GNV LJ CON POS COMB POST LAV LUB EMP ESP LUBR TR DE OLEO BORR E GN R SUL SC, CNPJ n. 00.960.727/0001-10, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND DO COM VAREJISTA DE COMB MINERAIS DE FPOLIS, CNPJ n. 79.005.617/0001-50, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados de Todos os Setores das Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços no Ramo Varejista de Produtos Derivados de Petróleo, Postos de Lavagem e Lubrificação e Lojas de Conveniência**, com abrangência territorial em Imbituba/SC, Laguna/SC e Tubarão/SC.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO

Considerando o fechamento tardio do instrumento coletivo, os valores relativos ao vale alimentação do mês de maio, não compensado nos meses posteriores, por inadequação da redação da cláusula, serão pagos juntamente com o valor do benefício no mês de setembro de 2022, de forma que, no mês de setembro, o valor do vale alimentação será de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), retornando ao valor normal de R\$ 225,00 a partir de outubro de 2022.

SALESIO AUGUSTA
PRESIDENTE

SIND DOS EMP NO COM DERV PETR POST COMB REV DE GAS LIQ DE PETR GNV LJ CON POS COMB POST LAV LUB EMP ESP LUBR TR DE OLEO BORR E GN R SUL SC

VICENTE DE SANT ANNA NETO
PRESIDENTE
SIND DO COM VAREJISTA DE COMB MINERAIS DE FPOLIS

ANEXOS

ANEXO I - ATA SIEMCODEPE

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA SINDOPOLIS

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

